

	Ata de Reunião	Código:
		FOR-DIGES-004-04 (V.00)

**ATA DA 20ª SESSÃO ORDINÁRIA / HÍBRIDA –
PRESENCIAL E VIDEOCONFERÊNCIA
SEGUNDA CÂMARA CÍVEL – 25.06.2024**

Ao vigésimo quinto dia do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade, reuniram-se às **9h05min**, presencialmente e em ambiente virtual, por videoconferência, Des. **Júnior Alberto** (Presidente), Des^a. **Waldirene Cordeiro** (Membro), Des^a. **Denise Bonfim** (Presidente da Câmara Criminal, convocada), Dr^a. **Olívia Ribeiro** (Juíza de Direito convocada). Presente o Procurador de Justiça **Ubirajara Braga de Albuquerque**. Ausente, justificadamente, o Des. **Nonato Maia** (Membro).

Instalada a sessão, foi aprovada a ata da 19ª Sessão ocorrida em 18.06.2024, sem impugnação, dispensada a leitura.

EM SEGUIDA, FORAM JULGADOS OS SEGUINTE FEITOS:

EM MESA

Pela Exma. Sra. Desembargadora OLÍVIA RIBEIRO: Apelação Cível nº: 0709782-85.2020.8.01.0001 de Rio Branco/2ª Vara da Fazenda Pública.

JULGAMENTOS

1) Agravo de Instrumento nº: 1000364-14.2024.8.01.0000 de Rio Branco/. Agravante: SD/PM Kalhel Lemkull Damasceno, Agravado: Estado do Acre. Relator o Exmo. Sr. Desembargador JÚNIOR ALBERTO. Decisão: DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, POR MAIORIA, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. DIVERGENTE A DES^a. WALDIRENE CORDEIRO, QUE VOTOU PELO IMPROVIMENTO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

2) Apelação Cível nº: 0706177-05.2018.8.01.0001 de Rio Branco/3ª Vara de Fazenda Pública. Apelante: Estado do Acre, Apelado: JORDEISON PEREIRA DE CASTRO. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora WALDIRENE CORDEIRO. Decisão: DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, NEGAR PROVIMENTO AO APELO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. UNÂNIME.

3) Agravo de Instrumento nº: 1001907-86.2023.8.01.0000 de Brasileira/Vara Cível. Agravante: Girlene Vicente de Macêdo Filho, Agravado: Jacira Almeida de Souza. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora WALDIRENE CORDEIRO. Decisão: DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. UNÂNIME.

4) Apelação Cível nº: 0701233-15.2022.8.01.0002 de Cruzeiro do Sul/2ª Vara Cível. Apelante: Maria da Conceição Martins da Cunha, Apelado: Município Marechal Thaumaturgo-ac. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora WALDIRENE CORDEIRO. Decisão: DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE,

REMETER PARA APRECIÇÃO CONJUNTA COM MÉRITO A PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO APELO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. UNÂNIME.

5) Apelação Cível nº: 0715951-54.2021.8.01.0001 de Rio Branco/3ª Vara de Fazenda Pública. Apelante: Zopone Engenharia e Comercio Ltda, Apelado: Estado do Acre. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora WALDIRENE CORDEIRO. Decisão: DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, NEGAR PROVIMENTO AO APELO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. UNÂNIME.

6) Apelação Cível nº: 0707678-52.2022.8.01.0001 de Rio Branco/4ª Vara Cível. Apelante: Ipê Empreendimentos Imobiliários Ltda, Apelado: Carlos Oliveira da Silva. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora WALDIRENE CORDEIRO. Decisão: DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. UNÂNIME.

7) Apelação Cível nº: 0703614-96.2022.8.01.0001 de Rio Branco/4ª Vara Cível. Apelante: Neusa Maria Sousa Pinheiro, Apelado: União Educacional do Norte. Relator o Exmo. Sr. Desembargador JÚNIOR ALBERTO. Decisão: DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. UNÂNIME.

8) Apelação Cível nº: 0709782-85.2020.8.01.0001 de Rio Branco/2ª Vara da Fazenda Publica. Apelante: Daniel de Arruda Oliveira, Apelado: Município de Rio Branco, Apelado: Secretaria Municipal de Zeladoria e Conservação. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora OLÍVIA RIBEIRO. Decisão: DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

RETIRADOS DE PAUTA

Pelo Exmo. Sr. Desembargador JÚNIOR ALBERTO: Apelação Cível nº: 0705658-88.2022.8.01.0001 de Rio Branco/3ª Vara Cível.

ADIADOS

Pela Exma. Sra. Desembargadora OLÍVIA RIBEIRO: Apelação / Remessa Necessária nº: 0000388-76.2012.8.01.0001 de Rio Branco/1ª Vara da Fazenda Publica.

Os pronunciamentos dos Desembargadores, da Juíza Convocada e do Procurador de Justiça constam no áudio gravado por meio do programa utilizado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Acre (**Google Meet**), arquivado na rede de computadores deste Tribunal. Nada mais havendo a tratar, a Sessão foi encerrada às **09h47min**. Do que, para constar, eu, _____ Daniel Soares Gomes, Secretário da Segunda Câmara Cível, lavrei e assinei a presente ata que depois de aprovada.

Desembargador **Júnior Alberto**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Soares Gomes, Secretário(a)**, em 31/07/2025, às 10:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **2163555** e o código CRC **B6DA31DF**.

Sistema Normativo do Poder Judiciário do Estado do Acre – Resolução do Tribunal Pleno Administrativo nº 166/2012

0001536-08.2024.8.01.0000

2163555v2